

Lei n.º 205
de 2 de Dezembro de 1955

Antonio Aguerri, Prefeito Municipal
de Itapui,

Faz saber, que a Câmara Municipal
de Itapui, decretou e eu promulgo a Lei
n.º 205, de 2 de Dezembro de 1955.

Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal um crédito da importância de Cr\$-
4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta
reais), suplementando as verbas seguin-
tes:-

241-8-63-0 - Para abono familiar Encanador	Cr\$- 450,00
261-8-88-4 - Iluminação Pública	3.500,00
431-8-29-4 - Subvenção ao Guarda not.	1.000,00

Parag. Único) - As despesas decorrentes da
presente lei, correrão por conta do excesso de
arrecadação.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 10
de Dezembro de 1955

Cumpra-se
a) Antonio Aguerri
Prefeito Municipal